



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR



Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246

[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)

**DECLARAÇÃO**

**CONSIDERANDO** que o acesso à educação básica obrigatória e gratuita é direito público e subjetivo, e dever da família e do Estado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar adequadamente o ingresso e a permanência dos alunos na Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** que a Rede Municipal de Ensino de Dilermando de Aguiar/RS mantém o processo de matrícula ativo ao longo de todo ano letivo.

Em resposta ao ofício circular DCF nº 08/2024 sobre o cumprimento do disposto da lei federal nº 9.394/1996. Eu, Liane Naetzold, na condição de Diretora pedagógica da Secretaria Municipal de Educação (SMED), nomeada pela Portaria n.º 133/2021, DECLARO para os devidos fins que o município de Dilermando de Aguiar/RS não dispõe de lista de espera para matrículas no Centro Municipal de Educação Infantil e nas Escolas de Ensino Fundamental, pois todas as crianças residentes no município têm acesso à vaga escolar, garantindo assim seu ingresso na rede municipal de ensino em qualquer época do ano. A lista de matrículas e rematrículas foi atualizada em março de 2024 e será reavaliada para o início do segundo semestre.

Sem mais para o momento firmo esta declaração.

Dilermando de Aguiar, 15 de abril de 2024.

Coordenação Pedagógica SMED

Liane Naetzold  
Diretora Pedagógica  
Portaria 133/2021/GP  
SMED - Dil. de Aguiar/RS